

**COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
COORDENADOR (A) DE PROMOÇÃO SOCIAL**

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do **DEPARTAMENTO EXECUTIVO**, tornam pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, na forma estabelecida neste Comunicado.

1. FINALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

- 1.1. Este processo seletivo destina-se a seleção de profissionais para preenchimento de vagas conforme a necessidade do SEST SENAT. O processo constará de etapas eliminatórias e classificatórias.
- 1.2. O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final do processo seletivo, divulgado no endereço eletrônico: www.sestsenat.org.br/vagas.
- 1.3. Os candidatos aprovados poderão ser convocados a assumir o cargo dentro do prazo de vigência do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.
- 1.4. Os processos seletivos promovidos pelo SEST SENAT são orientados pelo **Manual do Candidato**, disponível no endereço eletrônico: <https://www.sestsenat.org.br/vagas>.
- 1.5. O processo seletivo será regido por este Comunicado, por seus Anexos, com eventuais atualizações/retificações, e sua execução caberá à Gerência de Recursos Humanos do Departamento Executivo do SEST SENAT.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS OFERECIDOS

- 2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para contratação de profissionais para os cargos a serem mencionados na tabela abaixo:

CARGO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	SALÁRIO/CARGA HORÁRIA	BENEFÍCIOS
COORDENADOR(A) DE PROMOÇÃO SOCIAL	Contrato por tempo INDETERMINADO, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).	Informações descritas no Anexo III do Comunicado.	Atendimentos oferecidos nas Unidades Operacionais, tais como: atendimento odontológico, psicológico, fisioterápico e nutricional, vale-transporte (conforme previsto na legislação vigente para aqueles que optarem). Vale alimentação e/ou refeição para vagas com carga horária de 44h semanais. Demais serviços oferecidos pelas Unidades Operacionais extensivos ao colaborador e seus dependentes. Seguro de vida. Plano de saúde (c/ coparticipação) - Mensalidade do empregado custeada pela empresa e mensalidade do(s) dependente(s) custeada pelo empregado.

- 2.2. A escala e horário de trabalho serão informadas pela Unidade Operacional e/ou Departamento Executivo ao candidato aprovado no ato da convocação, cabendo ao candidato informar sua disponibilidade para o horário estabelecido. O candidato que optar por não assumir a vaga devido à escala de trabalho será desclassificado do processo seletivo.

**COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
COORDENADOR (A) DE PROMOÇÃO SOCIAL**

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrição	09/02 a 16/02/2022
Convocação Para Avaliação de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva)	17/02 a 25/02/2022
Aplicação da Avaliação de Conhecimentos	17/02 a 25/02/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	17/02 a 25/02/2022
Publicação do Resultado da Prova Objetiva	17/02 a 25/02/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Análise Documental	28/02 a 11/03/2022
Publicação do Resultado da Análise Documental (se houver alteração)	28/02 a 11/03/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva	14/03 a 21/03/2022
Publicação do Resultado da Prova Discursiva (se houver alteração)	14/03 a 21/03/2022
Convocação para Entrevista	22/03 a 29/03/2022
Aplicação da Entrevista	22/03 a 29/03/2022
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 30/03/2022

* O cronograma estabelece datas previstas, que serão publicadas de forma oficial no Portal www.sestsenat.org.br/vagas, no decorrer do processo seletivo, podendo o cronograma sofrer alterações conforme necessidade da Gerência Executiva de Recursos Humanos, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo quando divulgadas.

* As etapas de prova objetiva, discursiva e entrevistas poderão ser on-line ou presencial a critério da Gerência Executiva de Recursos Humanos. A modalidade das etapas será sempre especificada na convocação de cada etapa.

* Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos terão até 24h para requerer esclarecimentos, conforme o item 12.2 do respectivo Manual do Candidato.

**COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
COORDENADOR (A) DE PROMOÇÃO SOCIAL**

ANEXO II – VAGAS DISPONÍVEIS

DO OBJETO

Este Comunicado tem por objeto a seleção de profissionais para o cargo **Coordenador (a) de Promoção Social**, por meio de Processo Seletivo para atuar na Unidade do SEST SENAT, conforme listado abaixo:

CÓDIGO DA VAGA	LOCAL - UF	ENDEREÇO/CEP	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
076/22	B 097 - IMPERATRIZ/MA	Rodovia BR-010 KM258 258 Santa Rita Imperatriz MA - 65917220	01	R\$ 7.716,34

**COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
COORDENADOR (A) DE PROMOÇÃO SOCIAL**

ANEXO III – DADOS DA VAGA

Carga Horária: 44h (quarenta e quatro horas semanais)
Sumário da vaga: Responsável por planejar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as atividades da Coordenação de Promoção Social da Unidade Operacional, assegurando a eficiência dos eventos e atendimentos de saúde e sociais do SEST, segundo as legislações vigentes de Saúde e as diretrizes do Departamento Executivo.
REQUISITOS NECESSÁRIOS (OBRIGATÓRIOS):
ESCOLARIDADE: Graduação completa em uma das seguintes formações: Psicologia, Odontologia, Fisioterapia, Ciências Jurídicas, Ciências Econômicas ou ainda Administração. A comprovação dos requisitos necessários solicitados deverá ser demonstrada por: - Diploma/Certificado devidamente expedido por instituição reconhecida pelo MEC) e/ou; - Declaração de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, ambos devidamente assinados e carimbados (somente para o período de no máximo 180 dias da conclusão de grau).
EXPERIÊNCIA: Experiência profissional em cargos de Gestão. Experiência profissional em atividades de promoção social COMPROVAÇÃO: As comprovações deverão ser explicitamente relacionadas às atividades solicitadas nos requisitos mínimos exigidos, sob pena de reprovação dos documentos expostos. A comprovação das experiências profissionais solicitadas deverá ser demonstrada por: - Declaração do empregador, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, que informe o período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; - Ou cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou captura de tela da CTPS digital, contendo a parte de identificação e o registro do empregador, demonstrando explicitamente a relação com o cargo almejado (somente se o registro em CTPS tiver nomenclatura correlata ao exigido no Processo Seletivo); - Ou cópia do contrato de prestação de serviços ou do recibo de pagamento autônomo (RPA) especificando as atividades exercidas nos serviços prestados, acrescida do item “b”, caso o cargo não seja suficiente para comprovar a experiência.
CURRÍCULO ATUALIZADO.
REQUISITOS DESEJÁVEIS: - Especialização em Gestão de Pessoas, Serviço Social ou semelhantes na área de promoção social. - Experiência em desenvolvimento de estratégias de marketing. - Experiência em desenvolvimento de programas de qualidade de vida, saúde, lazer e/ou cultura.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos): Compreensão e interpretação de texto. Ortografia oficial. Novo acordo ortográfico. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras. Significação literal e contextual das palavras. Sintaxe de concordância e regência. Concordância verbal e nominal. INFORMÁTICA (Comum a todos os cargos): Internet e Pacote Office. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Elaboração e avaliação de projetos de Promoção Social (Médico, Odontológico, Esporte, Cultura e Lazer); Noções de Atividades Físico-Desportivas, Sócio Recreativas e Artístico-Culturais; Noções de Qualidade de Vida no Trabalho; Planejamento de Ações de Educação para a Saúde; Decreto 3298/99 – Política Nacional do Portador de Deficiência; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 10741/03 – Estatuto do Idoso; Lei 9605/98 – Meio Ambiente; Lei 11340/06 – Estatuto Maria da Penha; Lei 8080/90 – Regula as ações e serviços de saúde realizados por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. Lei 8666/93 – Licitações e Contratos, Serviços Sociais Autônomos, Conhecimentos comuns inerentes ao cargo.